

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A PREFEITA MUNICIPAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO E A TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, POSSAM GERIR AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

Considerando Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Nomeação do Sr. **RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação**;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para gerir as ações financeiras do **Município de Caarapó/Prefeitura Municipal de Caarapó-MS**, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, para exercerem as respectivas funções:

- **Gabinete da Prefeita: MARIA LURDES PORTUGAL**, brasileira, casada, CPF nº. 366.XXX.021-72 e RG nº 51XX29 SSP/MS;

- **Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação: RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 040.XXX.351-08 e RG nº 128XX02 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.XXX.775 SSP/MS.

**Art. 2º** Ficam a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação e a Tesoureira acima nomeados, autorizados a ordenarem as despesas do Município de Caarapó-MS, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964 e ainda, autorizados a assinarem conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira, bastando a assinatura de dois acima nomeados para ter validade da movimentação.

**Art. 3º** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 100/2023, de 09 de outubro de 2023.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

*Maria Lurdes Portugal*

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3751 na data 06 / 01 / 2025  
Pág. 86-87.

*Alexandra Cristina Prudêncio*  
**Alexandra Cristina Prudêncio**  
CPF: 809.689.701-25